AUTÓGRAFO Nº 34/2026

PROJETO DE LEI Nº 33/2026 - EXECUTIVO

"ALTERA O § 2º E REVOGA OS §§ 5º E 6º DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.468, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º.: O § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 1.468, de 6 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º.: A designação para o exercício da Função de Confiança de Coordenador da Unidade de Controle Interno caberá exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que não se encontrem em estágio probatório, desde que possuam capacitação técnica e profissional compatível com as atribuições da função e comprovem, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência em funções administrativas no âmbito da Administração Pública, consideradas, para esse fim, as atividades relacionadas à gestão pública, ao planejamento, à administração financeira e orçamentária, à gestão patrimonial, às contratações públicas, à gestão de pessoal ou ao controle interno, observados os demais critérios legais aplicáveis."

Art. 2º.: Ficam revogados os §§ 5º e 6º do art. 13 da Lei Municipal nº 1.468, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 3º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

ALVINLÂNDIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2.026.

Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativa.